



Sociedade Brasileira de
Enfermeiros Pediatras

Normas para Candidatura para sediar Congressos Brasileiros de Enfermagem Pediátrica e Neonatal

O CBEPN é uma atividade científica promovida e realizada pela SOBEP a cada dois anos, sendo regida pelos princípios de sustentabilidade, ética, compromisso social e inclusão. O presente edital tem a finalidade de regulamentar a candidatura e o processo seletivo, por deliberação da Diretoria da SOBEP.

I. Dos pré-requisitos do proponente

1. Ser Enfermeiro, docente ou assistencial, com *expertise* em Enfermagem Pediátrica ou Neonatológica, membro da SOBEP, em dia com suas obrigações, com Título de Doutor em Enfermagem ou área afim;
2. Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, pública ou privada;
3. Apresentar proposta de candidatura, de acordo com os prazos do edital a ser publicado.

II. Da Proposta

Apresentar uma breve descrição geral da proposta contendo:

1. Currículo resumido do proponente e informações de contato;
2. Resumo do interesse e compromisso em sediar o VIII CBEPN;
3. Descrição da cidade com seus atrativos, rede de transporte (aeroportos, rodoviárias, metrô, trem, etc); restaurantes; hotelaria (hoteis, *hostels*, hospedagem solidária, etc) e os valores médios de hospedagem individual e dupla;
4. Opções de locais para o congresso (anfiteatros, centros de convenção, etc) e sua descrição.

5. Capacidade de transporte para o local do evento (transportes públicos e privados, estacionamentos, taxis, caminhada, etc);
 6. Atividades de lazer, jantar, shoppings, e atividades turísticas da região;
 7. Suporte de comitê local;
 8. Descrição do *Convention Center Bureau*, se houver ou similar;
 9. Breve descrição de qualquer apoio financeiro que possa estar disponível para o patrocínio do congresso;
 10. Calendário proposto com dias da semana (3-4 dias) preferenciais para o evento;
- OBS: O proponente poderá oferecer informações adicionais que considerar relevantes para melhor avaliação da proposta.

III. Dos prazos

1. O prazo para envio das propostas terá disponibilizado em edital;
2. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, em arquivo do tipo *pdf* para secsobep@sobep.org.br, aos cuidados da Primeira Secretária da SOBEP;
3. Uma subcomissão composta pelos membros titulares e suplentes da Diretoria SOBEP, acrescida de consultores *Ad hoc*, sendo dois representantes dos ex-presidentes e um membro fundador da SOBEP, analisará as propostas e emitirá parecer consubstanciado, deferindo ou indeferindo-as;
4. O parecer será encaminhado por e-mail ao proponente de acordo com o cronograma a ser estabelecido em edital;
5. No caso das propostas indeferidas, os proponentes terão quatro dias para recorrer da decisão, enviando recurso por e-mail para secsobep@sobep.org.br, aos cuidados da 1ª Secretária SOBEP;
6. Após análise dos recursos será publicado no site da Sobep, no dia 26/09, a lista das candidaturas deferidas.

IV. Daiação Final

1. A subcomissão analisará cada proposta deferida, em relação aos quesitos previamente estabelecidos;
2. A diretoria analisará os resultados e indicará a proposta vencedora para ser homologada em Assembleia, durante o congresso vigente;
3. Não caberá recurso a decisão da diretoria.

São Paulo, 15 de julho de 2017.

Myriam Aparecida Mandetta Presidente
da SOBEP

Beatriz de Oliveira Toso
Vice-presidente